



# Câmara Municipal de Aporé

“EDIFÍCIO MAURO BARBOSA DA SILVA”

Fone: (64) 3644 1326 = CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)

[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 016/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE VERBA A ASSOCIAÇÃO DE RODEIOS E EVENTOS DE APORÉ-AREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás**, em cumprimento ao disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a doar a importância de até **R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)** para **ASSOCIAÇÃO DE RODEIOS E EVENTOS DE APORÉ - AREA**, com sede nesta Cidade.

§ 1º - A doação referida no *caput* será repassada no máximo até a data de 10/07/2023, diretamente à Associação, através de depósito bancário em conta da Associação.

§ 2º - O valor doado será utilizado para pagamento de despesas necessárias a realização da Festa Rodeio Amigos de Aporé, a ser realizada no mês de julho.

§ 3º - A Associação deverá prestar contas dos gastos ao Município referente ao valor repassado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término da festa.

§ 4º. Em caso de sobras, estas deverão ser devolvidas aos cofres públicos municipais.

**Art. 2º.** Em contrapartida, a Associação concederá acesso gratuito ao recinto e à arena de rodeio, em todos os dias do evento, exceto camarotes, como entrada solidária.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**PLENÁRIO PAULO JOSÉ DA SILVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ**, Estado de Goiás, aos vinte sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três. (27/06/2023).

---

**REGINALDO RODRIGUES FERREIRA**

Presidente

Rua Maria Nogueira Sales, Quadra 03, Lote 12, Nº 51 – CEP: 75.825-000

**APORÉ-GO**